



Despacho de Mero Expediente¹

Portal Transparência

Atendimento a Lei 11.610/2017

Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de novembro/2025.

Atenciosamente,

Sorocaba, 05 de dezembro de 2025.

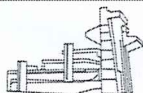
Renata Correa Vicente

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista

Camila Fernandes Santos Teixeira

Procuradora Chefe da Procuradoria dos Contenciosos

¹. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



NOVEMBRO / 2025			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOUVER
RPV			
00.315.145/0001-81	18.448,85	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
00.315.145/0001-81	53.036,93	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
03.887.856/0001-19	18.448,98	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
46.634.044/0001-74	2.809,24	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
08.015.235/0001-69	14.885,28	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
46.634.044/0001-74	2.016,13	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
46.634.044/0001-74	3.260,49	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
PRECATÓRIO			

Quato
 Renata Cordeiro Vicente
 Chefe da Divisão de
 Contencioso Trabalhista (GEI)

Camila Fernandes Santos Teixeira
 Procuradora-chefe da Procuradoria
 dos Contenciosos